

**CERTIDÃO**  
**ATA DA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 914ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h14min, com registro de suspensão dos trabalhos às 19h30min deste mesmo dia. A reunião foi retomada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h35min, com encerramento dos trabalhos registrado às 13h50min. A reunião transcorreu no escritório central da Eletrobras, localizado à Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Assumiu presencialmente a presidência dos trabalhos, em ambos os dias da reunião, o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros RODRIGO LIMP NASCIMENTO (RLN), CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), JERÔNIMO ANTUNES (JEA), ANA CAROLINA TANNURI LAFERTE MARINHO (ALM), ARMANDO CASADO DE ARAÚJO (ACA), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF) participaram presencialmente de ambos os dias da reunião. A Conselheira e ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM) participou presencialmente do primeiro dia da reunião e remotamente do segundo dia da reunião. O Conselheiro FELIPE VILLELA DIAS (FVD) participou remotamente do segundo dia da reunião, tendo se ausentado do primeiro dia da reunião. O Conselheiro BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) participou presencialmente do primeiro dia da reunião, tendo se ausentado do segundo dia da reunião. Não houve registro de ausências à reunião, assim compreendida como a não participação em nenhum segmento do conclave. Participaram presencialmente ainda do concílio o Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) e o Assessor do Conselho de Administração FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO EM 17.12.2021:** Conforme prescreve o art. 28, caput, do Estatuto Social da Eletrobras, este conclave deve ser instalado com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes. A reunião foi reinstalada em 17.12.2021 com a presença de dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo. **DECISÕES HAVIDAS EM 17.12.2021: DEL 235, de 17.12.2021. Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas Eletrobras – edição 4.0 e Formulário de Identificação de Transações com Partes Relacionadas. RES 771, de 06.12.2021.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na manifestação exarada pelo Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos – CAE na 231ª reunião encerrada em 15.12.2021, no material de suporte e nos documentos abaixo, DELIBEROU: Resolução de Diretoria Executiva nº 771, de 06.12.2021; Relatório de Diretoria Executiva DC-288, de 02.12.2021; Sumário Executivo DC-012, de 07.12.2021; 1. aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas Eletrobras - edição 4.0; 2. aprovar o Formulário de Identificação de Transações com Partes Relacionadas; 3. determinar que a Superintendência de Governança e Conformidade – DCG, com o apoio da Superintendência de Comunicação – PRC, promova adequada divulgação da referida Política no Portal da Eletrobras na Internet; 4. determinar que a Superintendência de Relações com Investidores – DFR, com o apoio da Superintendência de Governança e Conformidade – DCG, promova adequado arquivamento da política junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 5. determinar que a Política seja encaminhada às empresas Eletrobras para adoção;

6. determinar que a Ouvidoria – CAAO, a Auditoria – CAI, a Presidência – PR, a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DC, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – DF, a Diretoria de Geração – DG, a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade – DS e a Diretoria de Transmissão – DT adotem as providências necessárias ao cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas Eletrobras, e que, juntamente com a Superintendência de Comunicação – PRC, a Superintendência de Governança e Conformidade – DCG, o Departamento de Governança Corporativa – DCGG, o Departamento de Conformidade Normativa – DCGC, a Superintendência de Relações com Investidores – DFR, o Departamento de Conformidade de Mercado de Capitais – DFRC, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade, registrada a manifestação prévia do CAE. **DEL 236, de 17.12.2021. Aprovação do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) 2022-2026 das empresas Eletrobras, do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE) para o período 2022-2026, dos indicadores, metas e justificativas do Programa da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes das empresas Eletrobras, do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) dos empregados das empresas Eletrobras para 2022, da Declaração de Apetite a Riscos da Eletrobras e dos Indicadores de Monitoramento de Exposição ao Risco. RES 786, de 08.12.2021.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na manifestação exarada pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE na 230ª reunião havida em 14.12.2021, na manifestação exarada pelo Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade – CEGS na 015ª reunião havida em 16.12.2021, na manifestação exarada pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES na 15ª reunião havida em 16.12.2021, no material de suporte e nos documentos abaixo, DELIBEROU: Resolução de Diretoria Executiva nº 786, de 08.12.2021; Relatório de Diretoria Executiva PR-162, de 08.12.2021; Sumário Executivo PREE-001, de 09.12.2021; 1. aprovar o Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) 2022-2026 das empresas Eletrobras, cuja operacionalização se dará nas condições que se seguem, com monitoramento estratégico e periódico a cargo do Conselho de Administração: a. a coordenação da execução do plano ficará a cargo do Departamento de Estratégia Empresarial – PREE; b. para a execução das iniciativas do plano, deverá ser designado um líder para cada projeto contido no PDNG 2022-2026; c. o líder de cada projeto deverá consolidar o Termo de Abertura de Projeto (TAP), a partir da versão inicial constante desse plano e conforme padrão adotado pela Eletrobras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação do Conselho de Administração referente à aprovação do PDNG 2022-2026; 2. aprovar o novo Contrato de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE), considerando a revisão do painel de indicadores, protocolos e das metas para os anos de 2022 a 2026, a partir das metas individualizadas de cada empresa no PDNG 2022-2026; 3. aprovar o conjunto de indicadores, metas, justificativas, bem como as iniciativas estratégicas associadas a cada diretoria da Eletrobras holding para o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), exercício 2022, dos administradores; 4. aprovar o conjunto de indicadores e metas, bem como as iniciativas estratégicas associadas a cada diretoria das empresas Eletrobras para o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), exercício 2022, dos administradores; 5. aprovar o conjunto de indicadores, metas e justificativas do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), exercício 2022, dos empregados das empresas Eletrobras; 6. aprovar que o Sistema IGS 2.0 seja definido como ferramenta oficial de entrada de resultados dos indicadores estratégicos para todas as empresas Eletrobras, onde as empresas deverão nomear Respondentes e Gestores dos indicadores, e para a holding a nomeação de Responsável Eletrobras, cada um deles com as responsabilidades atribuídas conforme descrito acima, de acordo com a atribuição de cada

Unidade Organizacional; 7. aprovar a Declaração de Appetite a Riscos, anexada à RES-786, de 08.12.2021, e indicadores de risco (KRI), com seus respectivos intervalos de convivência, de tolerância e limite, sendo os KRIs operacionalizados por Diretoria específica apoiada pelo Departamento de Riscos Corporativos – DCRR, com monitoramento estratégico e periódico a cargo da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; 8. determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade – DS atualize e envie os anexos referentes à RVA 2022 e PLR 2022 para apreciação do Ministério de Minas e Energia – MME e para a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST; 9. determinar que o Departamento de Estratégia Empresarial – PREE, o Departamento de Riscos Corporativos – DCRR, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade, registradas as manifestações prévias do CAE, CEGS e CPES. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES  
Secretário de Governança